



Regulamento

Prémio Wook - Novos Autores

1.ª edição – 2024

Artigo Primeiro

(Propósito e Periodicidade)

1. O Prémio Wook – Novos Autores, instituído pela Wook, marca pertencente à Porto Editora S. A., destina-se a promover a divulgação da cultura e da língua portuguesa através do reconhecimento de novos autores.

Artigo Segundo

(Condições de seleção)

1. O prémio distingue novos autores que tenham até duas obras de ficção literária editadas em Portugal (1.ª edição), publicadas originalmente em língua portuguesa, até à data-limite de 30 de setembro de 2024.

1.1. Serão apenas consideradas primeiras ou segundas obras de ficção publicadas entre o período de 1 de outubro de 2023 e 30 de setembro de 2024.

1.2. Consideram-se obras de ficção: novelas, romances e contos, excluindo-se as obras de não ficção, crónicas e memórias, história e crítica literária, poesia, teatro, obras póstumas, obras completas e compilações e livros infantojuvenis.

1.3. A admissão dos autores a este prémio é feita de forma automática tendo como referência os livros existentes na base de dados da Wook e que cumpram os critérios definidos neste artigo.

3. Os autores das obras admitidas deverão ter a idade mínima de 18 anos.

4. Os autores das obras admitidas não deverão ter qualquer vínculo contratual ou ter realizado qualquer colaboração ou parceria paga com a Wook ou com a Porto Editora, S.A., no ano referente ao prémio, ou no ano anterior, exceto contratos de edição.

Artigo Terceiro **(Seleção das Obras e Constituição do Júri)**

1. Uma Comissão de Leitura, constituída por um mínimo de sete elementos da equipa da Wook, será responsável pela definição de uma lista de seis obras finalistas, que se destacaram pela sua qualidade e que cumpram os critérios definidos neste regulamento. Esta lista será divulgada até à segunda semana de novembro de 2024.
2. Os autores das seis obras finalistas, assim como os respetivos editores, serão contactados previamente.
3. As seis obras finalistas serão avaliadas por um júri composto por dois membros da Wook, a nomear pelo seu diretor, e um membro externo ao Grupo Porto Editora S.A, que presidirá ao júri.

3.1. Composição do Júri na 1.ª edição:

João Tordo – Membro externo e Presidente do júri
Dois membros da equipa Wook

3.2 O membro externo do júri não poderá incluir autores ou editores com obras a concurso.

Artigo Quarto **(Seleção do vencedor)**

1. A escolha do autor premiado será efetuada pelo júri com base na seleção das obras finalistas.
2. O júri delibera com total independência e liberdade de critério, por maioria dos votos dos seus membros, cabendo a quem preside o voto de qualidade em caso de empate.
 - 2.1. Não serão atribuídos prémios *ex-aequo*, nem menções honrosas.
3. A decisão do júri, devidamente fundamentada, é definitiva e não suscetível de apelo.
4. O júri poderá decidir pela não atribuição do prémio.

Artigo Quinto
(Definição e Divulgação do Prémio)

1. O prémio consiste num galardão que será entregue ao autor premiado, conforme artigo sexto.
2. A Wook divulgará junto dos seus clientes e do mercado livreiro as obras finalistas e, em particular, o autor e obra premiada através dos seus meios impressos e digitais disponíveis.

Artigo Sexto
(Anúncio e entrega do prémio)

1. O vencedor do prémio será anunciado em janeiro de 2025, em data a definir. A entrega do prémio decorrerá durante o mês de fevereiro de 2025, em local e data a anunciar, em coordenação com o autor(a) vencedor(a) e a respetiva editora.

Artigo Sétimo
(Disposições Finais)

1. Compete ao júri pronunciar-se sobre qualquer caso omissa neste regulamento.